

RESOLUÇÃO PPGCA 01/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece critérios que regulamentam as atividades de discentes na Disciplina Estágio Docente do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA).

O Coordenador do Colegiado do PPGCA, da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da UFMG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Discentes matriculados nas Disciplinas ALM901 Estágio Docente A ou ALM902 Estágio Docente B, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula cada, deverão atuar em disciplinas de graduação, de carga horária mínima de 30 (trinta) horas/aula, sendo devidamente supervisionados pelo docente coordenador da referida disciplina, pertencente ao quadro docente do Programa.

Art. 2º - Os discentes deverão ministrar um mínimo de aulas equivalentes a 20% e um máximo de 70% da carga horária total da disciplina objeto do estágio docência.

Art. 3º - Para cumprir a carga horária 60 (sessenta) horas/aula necessárias ao Estágio Docente, os discentes deverão desenvolver atividades como elaboração ou atualização de material didático, elaboração ou atualização de roteiros de aulas práticas, elaboração ou aplicação de atividade avaliativa, acompanhamento de aulas, entre outras.

Art. 4º - Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGCA.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela PRPG e revoga a resolução anterior PPGCA 04/2017 de 17 de agosto de 2017.

Profa. Verônica Ortiz Alvarenga
Coordenadora do PPGCA

Resolução aprovada, em 06 de outubro de 2023, na 145ª Reunião do Colegiado do PPGCA.
Resolução aprovada, *ad referendum* da Câmara de Pós-Graduação, em 21 de 06 de 2024.